



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

**PROCESSO Nº 175/2013**

**AUTOR: DIRAD**

**SITUAÇÃO ATUAL:** O referido processo encontra-se em fase de Licitação.

**ASSUNTO:** Pedido de Esclarecimento do Item 7.4 Edital (Termo de Referência), Pregão Presencial nº 010/2013.

**DESPACHO nº 044/2013**

Atendendo a C.I Nº 081/CPL/2013, na qual solicita esclarecimento do Edital (termo de referência) solicitado pela empresa **Alvorada Minas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda.**, Pregão Presencial nº 010/2013.

Considerando que o objetivo da análise dos atestados é verificar se os serviços anteriormente realizados pela licitante tem dimensão semelhante a do objeto do certame. Portanto, tem finalidade de averiguar se a empresa a ser contratada possui capacidade técnica-operacional inerentes às peculiaridades envolvidas na prestação dos serviços, de forma a garantir a execução integral do contrato.

Considerando o entendimento do E. TCU:

AC-4255-38/08-2 com relatoria do Ministro Augusto Sherman Cavalcanti:

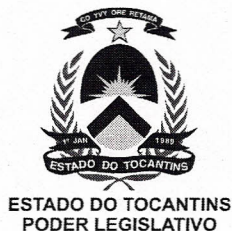
*"1.6.5 abstenha de incluir em instrumentos convocatórios de licitações de prestação de serviços condições restritivas da participação de possíveis interessados, como cláusulas que vedem a possibilidade de somatório de atestados para comprovação de qualificação técnico-operacional e que exijam comprovação de quantitativos superiores à estimada na contratação, tendo em vista o art. 30 da Lei 8.666/93 e a sólida jurisprudência desta Corte (Acórdãos do Plenário 170/2007, 1390/2005, 1094/2004 e 1937/2003, Acórdão 2ª Câmara 2308/2007 e Decisões do Plenário 638 e 1288/2002).*

Considerando, principalmente, os princípios licitatórios da ampla participação, da legalidade e da não restrição ao caráter competitivo do certame; não haverá nenhuma limitação ao número de atestado.

**Diretoria de Área Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 03 dias do mês de junho de 2013.**

Assinatura manuscrita em tinta azul, com traços fluidos e circulares, sobrepondo-se ao nome e cargo do signatário.

**Nilton César Marques**  
**Diretor de Área Administrativa**



C.I.Nº 081/CPL/2013

Palmas, 03 de junho de 2013.

**À Diretoria de Área Administrativa**

ASSUNTO: Pedido de esclarecimento do Edital (termo de referência) solicitado pela empresa *Alvorada Minas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda.*, Pregão Presencial nº 010/2013 - Prestação de serviços continuados de **Limpeza, Conservação, Jardinagem, Manutenção Predial, Dedetização, Portaria, Recepção, Ascensorista, Copeiragem e Garçonaria**, com fornecimento de materiais, produtos, máquinas e equipamentos, sem ônus para a Contratante, a serem prestados nas dependências internas e externas da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Senhor Diretor,

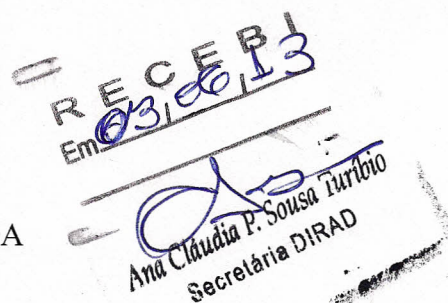
Encaminho a Vossa Senhoria, anexo, pedido de esclarecimento do Edital (termo de referência) solicitado pela empresa *Alvorada Minas Construtora e Prestadora de Serviços Ltda.*, Pregão Presencial nº 010/2013, por ser assunto inerente a essa área, para que possa ser analisado e respondido por essa Diretoria, até as 12h do dia **04 de junho de 2013**, devido ao prazo legal para resposta ao citado pedido de esclarecimento.

Após a necessária análise e manifestação formal, volvam-se o pleito a esta Comissão Permanente de Licitação, para os procedimentos de praxe.

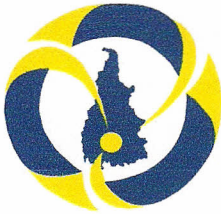
*Cabe ressaltar, que essa análise deve ser efetuada o mais breve possível, uma vez que o procedimento licitatório para atender o processo acima será realizado em 5 de junho do corrente ano, e esta Comissão necessita de tempo para providenciar qualquer alteração, inclusive quanto à publicação, caso haja necessidade de alteração no termo de referência.*

Atenciosamente

SENIVAN ALMEIDA DE ARRUDA  
Pregoeiro



Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins  
Comissão Permanente de Licitação – CPL-AL  
Palácio Deputado João D'Abreu – Praça dos Girassóis S/N – Palmas – Tocantins  
CEP 77.001-902  
[www.al.to.gov.br](http://www.al.to.gov.br)



**GRUPO ALVORADA MINAS**  
ALVORADA MINAS CONSTRUTORA E  
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

RECEBEMOS  
Em 03 de Junho de 2013 às 16hs 50

Sr. P. L.  
Sérgio Almeida de Arruda  
Presidente da Comissão  
Permanente de Licitação  
Mat: 8898

**Construções e Serviços**

Alvorada, 03 de junho de 2013.

À

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS

Palmas - TO

Sr. Pregoeiro,

Primeiramente, sentimo-nos no dever de cumprimentá-lo pela coerência e profissionalismo na elaboração do Edital do presente certame. Raramente deparamos com um termo editalício tão bem elaborado e criterioso, pois foram priorizados aspectos técnicos significativos, e não apenas e simplesmente o "menor preço", que, no final, acaba se revelando em "pior" preço, onde a administração quase sempre acaba comprando serviços de baixa qualidade.

Portanto, parabéns por estabelecer critérios que permitem uma disputa de alto nível, perfeitamente compatível com o porte e a natureza do contrato em questão.

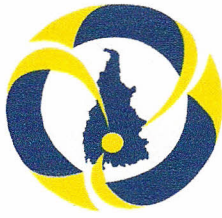
No nosso entendimento, apenas o Item 7.4 do Edital carece de um melhor esclarecimento.

*7.4 7.4 o(os) atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica deve(m) obrigatoriamente comprovar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser contratado, no mínimo, em 05 (cinco) postos relevantes (Auxiliar de Serviços Gerais, Porteiro, Ascensorista, Copeira e Garçom);*

Fone: (63) 3353-1253 - e-mail: [grupoalvoradaminas@hotmail.com](mailto:grupoalvoradaminas@hotmail.com)

Rua 31 de Março 155 - Centro - Alvorada - TO

*Sauza*



**GRUPO ALVORADA MINAS**  
ALVORADA MINAS CONSTRUTORA E  
PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.

**Construções e Serviços**

Verifica-se que o referido item não especifica quantos atestados serão aceitos para totalizar a somatória do quantitativo. Por exemplo: pode ser apresentado um atestado para cada um dos 05 (cinco) postos relevantes, o que significa que poderia ser apresentado até 05 (cinco) atestados? Ou será exigido um número máximo de atestados?

Geralmente, nesse tipo de exigência, a Administração aceita 02 (dois) ou, no máximo, até 03 (três) atestados. A Assembléia seguirá esse mesmo padrão de exigência?

---

**ALVORADA MINAS CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**  
CPNJ: 01.034.191/0001-75 e inscrição municipal nº. 0001289,

Fone: (63) 3353-1253 - e-mail: [grupoalvoradaminas@hotmail.com](mailto:grupoalvoradaminas@hotmail.com)

Rua 31 de Março 155 - Centro - Alvorada - TO